

Table with multiple columns containing administrative data, including names, titles, and dates. The table is organized into several vertical sections, likely representing different departments or offices.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UMA CORPORAÇÃO MUSICAL SANTAMARENSE.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Corporação Musical Santamarense, com sede à Rua Izabel Schmidt, nº 221 - Santo Amaro, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Dezembro de 1986, 4339 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Dezembro de 1986. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 714, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

- I. Alterar a constituição do Grupo de Trabalho objeto da Portaria 685, de 11 de dezembro de 1986, publicada no DOM de 13 de dezembro de 1986, para apresentar propostas de alteração da atual legislação atinente à taxa de licença para localização, funcionamento e instalação, que passará a ser composta pelos seguintes servidores: MÁRIO GERALDO BRAGUIM, Procurador-Assessor Jurídico, (SJ), PEIRO DE MILANEOPIOVEZANE, Procurador, (SGM), HÉLIO GORMI e SANDRA MARIA C.S. VICENT, Inspectores Fiscais, (SF), MARLENE FONSECA FABRI, Procurador, (PISC), e MARIA JOSÉ BARBOSA DE NORDENHA, Arquiteta, (SGSP).
- II. A Presidência dos trabalhos caberá ao primeiro indicado e o prazo de 30 (trinta) dias, anteriormente fixado, fluirá a partir de 2 de janeiro de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1986, 4339 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 715, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Constituir Comissão, integrada pelos Engenheiros MÁRIO MARCHETTI FILHO, da Secretaria Geral das Subprefeituras, HOMERO SETTI CHRISTOPOL e ACCACIO CARDOSO DE CARVALHO JUNIOR, da Supervisão Geral de Controle de Cronogramas de Execução de Obras, PAULO ROBERTO MOYA HUMMEL, da Secretaria Municipal de Administração, e ROBERTO KEPLER, da Secretaria de Serviços e Obras, para, sob a presidência do primeiro nomeado e no prazo de 20 (vinte) dias, promover os estudos referidos no Memorando JO. 2041/86.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1986, 4339 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 716, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

suspender preventivamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o servidor OSCAR VAI, reg. func. 61.183, com fundamento no art. 199 da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979. Remeta-se o expediente à Procuradoria Geral do Município para instauração do competente inquérito administrativo. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1986, 4339 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 717, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os estudos desenvolvidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Planejamento, recomendando a imediata adoção de um programa de ampliação e renovação da frota de Ônibus das empresas permissionárias de transporte coletivo da capital, objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado à população, RESOLVE:

I - Fica criado o Programa de Ampliação e Renovação da frota de Ônibus das empresas permissionárias de transporte coletivo da capital, constituído das seguintes etapas: 1ª ETAPA - Até 31.01.87, as empresas permissionárias de transporte coletivo deverão recompor a sua frota, de forma a operar conforme previsão das OSO's - Ordem de Serviço Operacional, referência a NOV/86, de acordo com a composição de veículos por empresa, apresentados na 1ª coluna do Quadro em anexo.

2ª ETAPA - Até 30.04.87, as empresas permissionárias de transporte coletivo deverão ampliar a frota, através da aquisição de 316 veículos novos, totalizando o sistema de ônibus 6110 veículos. As quantidades individuais das novas frota, por empresa, são estabelecidas na coluna 2 do Quadro em anexo.

3ª ETAPA - Até 30.11.87, as empresas permissionárias de transporte coletivo deverão renovar 821 veículos com idade de atual superior a 10 anos (veículos fabricados anteriormente a 1976), conforme distribuição, por empresa, estabelecida na última coluna do Quadro em anexo.

II - Competirão à Secretaria Municipal de Transportes, em conjunto com a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CNTC, as providências administrativas e a fiscalização do cumprimento da presente Portaria.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 1986, 4339 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

ANEXO A PORTARIA Nº 717/86-PREF.G. EMPRESA DE ÔNIBUS PERMISSIONÁRIAS PROPOSTA DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA VINCULADA

Table with columns: EMPRESA PERMISSIONÁRIA, FROTA ATUAL (19 ETAPA - 31/01/87), FROTA A SER RECOMPOZIDA (2ª ETAPA - 30/04/87), FROTA A SER RENOVADA (3ª ETAPA - 30/11/87). Rows list various companies like A.V. Brasil Leste Ltda, A.V. Rodas Unidas Ltda, etc.